Lei n°659/2000

Categoria: Leis Ordinárias
Data de Publicação: 28 de dezembro de 2000

LEI Nº 659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.335,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais (R$ 21.335,00), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01-0307020 2.002 - 3.1.2.0 - 08	140,00
04.01-0307021 2.008 - 3.1.3.2 - 24	500,00
04.01-1163354 2.010 - 3.1.3.2 - 30	3.160,00
05.01-1688534 2.013 - 3.1.2.0 - 43	2.040,00
06.02-0807021 2.016 - 3.1.2.0 - 67	360,00
06.02-0842188 2.017 - 3.1.1.3 - 71	2.400,00
06.02-0842188 2.019 - 3.1.3.2 - 77	5.500,00
06.03-0843239 2.023 - 3.1.3.2 - 81	1.370,00
06.03-0846223 2.024 - 3.1.3.2 - 83	355,00
06.03-0848247 2.025 - 3.1.3.2 - 90	710,00
07.01-1375428 2.026 - 3.1.2.0 - 99	500,00
07.02-1375428 2.028 - 3.1.3.2 - 110	3.500,00
08.01-0307021 2.032 - 3.1.3.2 - 117	800,00
TOTAL R$	21.335,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01-1057316 1.002 - 4.1.1.0 - 37.....	20.335,00
05.01-1058323 1.003 - 4.1.1.0 - 38.....	1.000,00
TOTAL R$	21.335,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttenbender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda